Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1042, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.131.615,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das

atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.131.615,03 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Três Centavos), para atender à programação

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	1.131.615,03
		TOTAL	1.131.615,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824212176051 - SEDES	0101	339036	1.131.615,03
		TOTAL	1.131.615,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2008. ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 1044, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a
seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$
500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	450.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	50.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2008. ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 1037, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.047.855,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.047.855,51 (Cinco Milhões, Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ NATUREZA DA CÓDIGO FONTE VAI OR 161011212201254535 - SEDUC 0101 319004 924.961.84 161011212201254535 - SEDUC 0101 1.143.760,31 319011 161011212201254535 - SEDUC 0101 339005 30.025,28 161011212212551899 - SEDUC 0101 449051 188.528,08 .61011236612564977 - SEDUC 0101 449052 164.528,00 742011236412584996 - UEPA 0101 319004 832.705,16 742011236412584996 - UEPA 0101 319011 1.016.397.33 742011236412584996 - UEPA 0101 319016 68.932,51 742011236412584996 - UEPA 0101 319034 540.017,00 822011312201254535 - IAF 0101 339036 60,000,00 0101 822011312201254535 - TAP 339039 10.000.00 822011312201254535 - IAF 0101 339047 12.000.00 0101 822011339211812578 - IAF 339036 26.000.00 322011339211812579 - IAP 0101 339036 30.000,00 TOTAL 5.047.855,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	2.098.747,43
161011236612556046 - SEDUC	0101	339039	188.528,08
161011236612564977 - SEDUC	0101	339036	103.147,44
161011236612564977 - SEDUC	0101	339039	61.380,56
742011236412584995 - UEPA	0101	319034	2.458.052,00
822011312201254535 - IAP	0101	319011	82.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	30.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339047	26.000,00
		TOTAL	5.047.855,51

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças **DECRETO Nº 1043, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 279.425,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 279.425,00 (Duzentos e Steenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

			ΝΨ
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	449052	50.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0301	449052	79.425,00
		TOTAL	279.425,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	339005	200.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0301	449052	79.425,00
		TOTAL	279.425,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0906/2008-CCG DE 22 DE ABRIL DE 2008 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 154 e 354/2008

- GS, R E S O L V E: nomear ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 11 de févereiro de 2008. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.154, de 23 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 1.598/2008-CCG DE 23 DE JUNHO DE 2008
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° . 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1443/2008-GAB/

autorizar LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar a São Paulo-SP, nos dias 10 e 11 de junho de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, WALTER WANDERLEY AMORAS, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JUNHO DE

2008. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.599/2008-CCG DE 23 DE JUNHO DE 2008 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.

2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 388/08 – GAB/SEPAq,